



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 6/6/2016, DODF nº 107, de 7/6/2016, p. 11.
Portaria nº 156, de 7/6/2016, DODF nº 108, de 8/6/2016, p. 10.

PARECER Nº 78/2016-CEDF

Processo nº 084.000369/2014 e 084.000222/2013

Interessado: Colégio Madre Teresa

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Madre Teresa; autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, e do curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura; aprova os Planos de Curso; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – Os autos tratam de dois processos de interesse do Colégio Madre Teresa, mantido por LCP Sociedade Educacional Ltda. - ME, ambos situados na QNH, Área Especial 4, Lote 15, Taguatinga – Distrito Federal, cujos objetos são:

1. Processo nº 084.000222/2013, autuado em 9 de maio de 2013, no qual há requerimento para autorização da oferta da educação profissional técnica de nível médio, Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica, presencial, e respectivos Planos de Curso.
2. Processo nº 084.000369/2014, autuado em 1º de agosto de 2014, no qual é solicitado o credenciamento da instituição educacional e aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, além da mudança de endereço da instituição educacional e mudança da mantenedora.

Durante a tramitação do processo nº 084.000222/2013, referente à autorização de curso, o mesmo foi diligenciado à Cosie/Supav/SEDF para regularização de documentos, dos Planos de Cursos, bem como para que a instituição educacional oficializasse a mudança de endereço e a mudança de mantenedora, fls. 869 a 871.

Após retorno da diligência, foi verificado que constava outro processo tramitando na Cosie/Suplav/SEDF, de credenciamento da instituição educacional, autuado tempestivamente, sob o nº 084.000369/2014.

O credenciamento do Colégio Madre Teresa expirou durante a tramitação de ambos os processos, ficando o processo de autorização de cursos sobrestado, aguardando o processo de credenciamento para anexação, o qual foi anexado, passando à condição de processo principal, fl. 95.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 60/SEDF, de 25 de março de 2010, pelo período de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, com base no Parecer nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

64/2010-CEDF, com autorização para oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e para o ensino médio, fls. 1126 e 1127.

A mudança da mantenedora da instituição educacional, de LPC Sociedade Educacional Ltda. para LCP Sociedade Educacional Ltda.-ME, ocorreu por meio da Portaria nº 14/SEDF, de 21 de janeiro de 2016, fl. 1128.

II – ANÁLISE – Os processos foram analisados e instruídos pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos constantes nos autos, destacam-se:

- Requerimentos, fls. 1, 115, 305, 875.
- Relatórios de visitas *in loco*, fls. 72 a 78, 88 a 90, 619, 918 e 919.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, Apoio e Corpo Docente, fls. 97 a 100.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 105 a 113.
- Ato decisório de mudança de mantenedora, fl. 117.
- Alteração contratual com nome da nova mantenedora, fls. 118 a 120.
- Capacidade patrimonial da nova mantenedora, fl. 121.
- Declaração de compromisso da nova mantenedora com os estudantes, fl. 122.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ da nova mantenedora, fl. 124.
- Declaração de transferência da mantenedora, fl. 125.
- Justificativa da mudança de endereço fl. 127.
- Contrato de locação de imóvel válido até 2035, fls. 128 a 131.
- Lista de recursos físicos e materiais da instituição, fls. 132 a 134.
- Licença de Funcionamento, fl. 135.
- Plantas Baixas, fls. 136 a 140, e 887 a 891.
- Parecer Técnico-Profissional de vistoria para fins de mudança de endereço, fl. 142.
- Relatórios Conclusivos da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 148 a 153, 869 a 865, 1117 a 1119.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 199 a 257.
- Declaração da instituição educacional de ciência do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 307.
- Laudos de Vistoria para Escolas Particulares, fls. 630, 896.
- Diligências - CEDF, fls. 869 a 871, 1136 e 1137.
- Listagem nominal dos alunos dos cursos Técnicos em Eletrotécnica e Edificações, fls. 901 a 904.
- Parecer Técnico de Especialista do Curso Técnico em Edificações, fls. 914 e 915.
- Parecer Técnico de Especialista do Curso Técnico em Eletrotécnica, fls. 916 e 917.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 1138 a 1177.
- Plano de Curso do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, fls. 1178 a 1266.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

- Plano de Curso do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Edificações, fls. 1267 a 1330.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 1331.
- Termos de celebração de convênio para prestação de estágios dos cursos técnicos, fls. 898 a 900, e 1332 a 1335.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento: a instituição educacional apresenta Licença de Funcionamento nº 02642/2012, emitida em 27 de dezembro de 2012, por período indeterminado, fl. 135, compreendendo atividades para o ensino fundamental e o ensino médio, cursos de línguas e educação profissional técnica de nível médio, presencial, e ainda a educação a distância.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 130/2014, emitido em 20 de maio de 2014, fl. 630, referente ao pedido de credenciamento, do qual se destaca: “[...] verificaram-se quanto ao espaço físico e instalações, foram sanadas todas as pendências constantes do Laudo 240/2013 estando, portanto, a instituição apta para atender as etapas de ensino ofertadas”. (*sic*)
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 024/2015, emitido em 3 de agosto de 2015, fl. 896, referente o pedido de autorização para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, registra-se o seguinte: “Na vistoria realizada na instituição na data de 15/06/2015, verificou-se que quanto ao espaço físico e instalações, a instituição está **APTA** para ofertar os cursos requeridos”.

Cabe ressaltar que a instituição educacional, ao iniciar a oferta dos cursos técnicos de nível médio, sem amparo legal, infringiu o artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF, tendo ainda infringido o artigo 114, inciso II, da Resolução nº 1/2012-CEDF, quando não solicitou a mudança de endereço no prazo de 150 dias antes da ocupação do imóvel.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, destacam-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: a gestão administrativa é dividida em diretoria financeira, administrativa e pedagógica; há também uma coordenação pedagógica e o professor conselheiro e mediador para os alunos; há o departamento de tecnologia que monitora toda parte informatizada da instituição educacional; a secretaria e os diários docentes são informatizados também. O programa *Unicollege* foi implantado na secretaria e ainda para atendimento ao público escolar. Com vistas à excelência da equipe, foram realizados vários cursos, eventos com estudantes, palestras, semanas pedagógicas e passeios culturais, tais como: feiras, viagens pedagógicas, visitas, exposições, gincana cultural; registram ainda um aumento significativo no número de matrículas, fls. 105 a 109.
- Qualificação dos recursos humanos: para a qualificação dos profissionais, ocorreram palestras educativas, profissionalizantes e treinamentos internos, como



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

por exemplo: palestra sobre métodos avaliativos, sobre novas tecnologias no ensino fundamental e no ensino médio, sobre formulação e análise de questões do ENEM, e sobre dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem, fls. 110 e 111.

- Modernização de equipamento e instalações: houve aquisição de impressoras, instalação de câmera de vigilância, a compra de aparelho de *data show*, tela interativa, dentre outros como mapas geográficos, armários, e *notebooks*, fls.107 e 111.
- Atividades que envolvam a comunidade escolar: a instituição educacional promove anualmente o concurso de Bolsas de Estudo; de 2014 a 2015, ofertou 76 bolsas à comunidade; organiza também gincanas, festas típicas, feiras de ciências, eventos literários abertos ao público em geral com divulgação em mídias sociais, fls.111 e 112.

Dos pareceres do especialista:

1. do Parecer Técnico de Especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações, fls. 914 e 915, registra-se que o parecer foi favorável, destacando-se que a Organização Curricular, Matriz Curricular, Acervo Bibliográfico e os Laboratórios do Curso Técnico em Edificações atendem plenamente às exigências previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC.
2. do Parecer Técnico de Especialista para o curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, fls. 916 e 917, registra-se que o parecer foi favorável, destacando-se que o Laboratório de Testes, Acervo Bibliográfico, Organização Curricular e Matriz Curricular, atendem ao estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do MEC.

Da Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica, fls. 1138 a 1177, após ser diligenciada, está em conformidade com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e atende à legislação e às normas vigentes.

O Colégio Madre Teresa tem como missão:

[...] formar e desenvolver recursos humanos, difundir, geral, sistematizar o conhecimento e o saber, formando profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade. Contribuir para o desenvolvimento profissional encadeado a valores humanísticos, correlacionando a teoria com a prática objetivando assim, o alcance de um profissional qualificado e pronto para o mundo do trabalho, fl. 1145.

Quanto à organização pedagógica, fls. 1146 a 1149, a instituição oferta a educação básica na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, presencial, articulada com o ensino médio, sob a forma concomitante e subsequente, sendo o ensino ministrado por módulos. Oferta, também, o ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e o ensino médio.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

As organizações curriculares dos cursos técnicos de nível médio constam nos respectivos Planos de Curso. Em relação à organização curricular do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e do ensino médio, o Colégio Madre Teresa trabalha de forma interdisciplinar e contextualizada, compreendendo os conteúdos obrigatórios da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, sendo esta, para o ensino fundamental, com Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol, de oferta obrigatória, e ainda a Metodologia Científica e Ética, e, no Ensino Médio, com as Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol, também de oferta obrigatória. Os temas transversais e os conteúdos obrigatórios estão previstos e são desenvolvidos em forma de projetos e articulados ao currículo, fls. 1149 a 1160.

Sobre os processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 1165 a 1169, tanto para educação básica como para educação profissional, destaca-se que a “verificação do rendimento escolar, visando os objetivos alcançados, toma por base a avaliação do aproveitamento, compreende a apuração de assiduidade e avaliação do aproveitamento com predominância dos aspectos qualificativos sobre os quantitativos” (*sic*). A promoção ocorrerá ao final do ano letivo ou do módulo, sendo considerado aprovado aquele que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e ainda a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

Ainda, estão previstos em acordo com a legislação vigente e o Regimento Escolar da instituição educacional a oferta de recuperação final, exercícios domiciliares amparados por lei, progresso parcial com dependência e avanço de estudos, fls. 1166 a 1169.

Quanto ao Regimento Escolar, cuja competência de análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, fls. 199 a 257, deve-se observar sua coerência com a Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação.

Dos Planos de Curso:

Preliminarmente, registram-se as informações comuns a todos os Planos de Curso, os quais se apresentam em consonância com a legislação vigente:

- O regime é modular e a carga horária dos cursos, acrescida do estágio supervisionado, está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.
- Requisitos para ingresso no curso: o curso é de oferta concomitante, para aqueles que estejam cursando o ensino médio, equivalente ou de forma subsequente, para aqueles que tenham concluído o referido ensino.
- O estudante fará jus ao Diploma de Técnico de Nível Médio, após a conclusão do conjunto de módulos que compõem o currículo do curso, da realização do estágio supervisionado e comprovação da conclusão do ensino médio.
- A avaliação constitui um processo contínuo, de caráter dinâmico e formativo e compreende a apuração da participação do aluno nas atividades propostas. Compreende a verificação do aproveitamento escolar, apurada numa escala de zero



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

6

a dez, considerando aprovado o estudante que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades presenciais.

- O estágio curricular é previsto de acordo com a legislação específica vigente, sendo apresentados Plano de Estágio Supervisionado, Termo de Compromisso, bem como Fichas de Avaliação do Estagiário e Convênio de Prestação de Serviços.
- O curso é desenvolvido na modalidade presencial, com base em estratégias metodológicas operacionais do ensino técnico de nível técnico.

Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica. Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, fls. 1178 a 1266.

- Justificativa: O curso é proposto tendo em vista as exigências do mercado de trabalho, ou seja, a necessidade de suprir o mercado nas áreas de instalações elétricas, prediais e industriais no Distrito Federal, haja vista que a indústria elétrica e eletrônica ocupam lugar proeminente na malha produtiva Nacional e Distrital, fl. 1180.
- Perfil profissional de conclusão do curso: O profissional do curso Técnico em Eletrotécnica, deve estar preparado para desenvolver atividades inerentes ao planejamento, execução, reforma, manutenção, recuperação e instalação de equipamentos eletrônicos, e na área de empreendedorismo, fls. 1184 a 1187.
- Organização curricular: O curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em vigência e é desenvolvido com 1200 horas, acrescidas de 160 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1360 horas, conforme Matriz Curricular às fls. 1187 a 1189. O Diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica será concedido ao estudante que concluir todos os módulos e o estágio supervisionado, além de comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente, fl. 1245.
- Módulos: São 3 módulos, sendo divididos em 20 semanas cada um. Não estão previstas saídas intermediárias para esse curso.
- Estágio Supervisionado: 160 horas de estágio obrigatório, podendo ser realizado a partir da conclusão dos Módulos I e II.

Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações. Eixo Tecnológico: Infraestrutura, fls. 1267 a 1330.

- Justificativa: A área da construção civil tem interfaces com diversos setores profissionais, como mineração, meio ambiente, *design*, transporte, informática, comércio, dentre outros, buscando atender os novos requisitos legais do mercado. O curso de Edificações visa qualificar jovens para atividades de desempenho e gerenciamento de obras de edificações, buscando gerar empregabilidade e crescimento, fl. 1269.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

7

- Perfil profissional de conclusão do curso: o profissional do curso técnico em edificações pode atuar em empresas do setor de construção civil, indústrias de materiais de construção, em fábricas, escritórios de arquitetura; gerenciar canteiros de obras e ainda fiscalizar serviços, fl. 1273.
- Organização curricular: O curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em vigência e é desenvolvido com 1200 horas, acrescidas 160 horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1360 horas, conforme Matriz Curricular à fls. 1275 a 1277. O Diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Edificações será concedido ao estudante que concluir todos os módulos e o estágio supervisionado, além de comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente, fl. 1309.
- Módulos: São 3 módulos, sendo divididos em 20 semanas cada um. Não estão previstas saídas intermediárias para esse curso.
- Estágio Supervisionado: 160 horas de estágio obrigatório, podendo ser realizado a partir da conclusão dos Módulos I e II.

Foram realizadas 5 (cinco) visitas de inspeção *in loco* na instituição educacional, no período entre 2013 e 2015, sendo a primeira, em 23 de outubro de 2013, e a última visita, em 22 de setembro de 2015. Conforme registros, às fls. 72 a 78, 88 a 90, 619, e 918 e 919, foram verificados: a organização e o funcionamento da secretaria escolar, a habilitação dos docentes e equipe administrativa, os aspectos sobre a estrutura física e pedagógica da instituição; foi compatibilizado o Relatório de Melhorias Qualitativas, e ainda repassadas orientações técnicas necessárias.

Vale registrar que constam acostados aos autos três Relatórios Conclusivos, realizados pela equipe técnica da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 148 a 153, 863 a 865, e 1117 a 1119, devido se tratar de 2 (dois) processos distintos, doravante anexados. Conforme registro nos relatórios, constata-se que a instituição educacional apresentou todos os documentos solicitados; as habilitações dos docentes foram compatibilizadas e atendem a legislação vigente; o relatório de melhorias qualitativas foi verificado, os pareceres de especialistas e laudos de vistoria são favoráveis e atendem aos pleitos.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Madre Teresa, situado na QNH Área Especial 4 – Lote 15, Taguatinga – Brasília, mantido por LCP Sociedade Educacional Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

8

- c) autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura;
- d) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos III e IV;
- f) aprovar a mudança de endereço da instituição educacional da QNH 8, Lote 2, 1º e 2º Pavimento, Taguatinga – Distrito Federal, para QNH Área Especial 4, Loja 15, Taguatinga – Distrito Federal;
- g) determinar ao Colégio Madre Teresa o cadastramento dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC;
- h) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, com os exclusivos fins de atendimento aos estudantes matriculados irregularmente, nos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Edificações;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância dos artigos 97 e 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de maio de 2016.

CARLOS DE SOUSA FRANÇA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB/CEP
e em Plenário
em 10/5/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

9

Anexo I do Parecer nº 78/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA			
Curso: Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Eletrotécnica			
Turno: Diurno e Noturno			
Regime: Modular			
Modalidade: Educação Profissional			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
Módulo I	20 semanas	Comunicação Oral e Escrita	30
		Eletricidade	30
		Leitura e Interpretação de Desenho	40
		Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	30
		Segurança em Eletricidade - NR10	40
		Desenho Técnico Aplicado	60
		Instalações Elétricas Prediais	120
		Gestão de Manutenção Elétrica Predial	30
		Projeto de Instalação Elétrica Predial	20
Carga Horária do Módulo		400	
Módulo II	20 semanas	Eletrônica Analógica	90
		Eletrônica Digital	50
		Máquinas Elétricas	60
		Comandos Elétricos	140
		Gestão da Manutenção Elétrica Industrial	40
		Projeto de Instalação Elétrica Industrial	20
Carga Horária do Módulo		400	
Módulo III	20 semanas	Lógica de Programação/CLP	60
		Leitura e Interpretação de Projetos de Automação	40
		Leitura e Interpretação de Supervisório	50
		Projetos de Sistemas de Automação	50
		Instalações de Sistema Elétrico de Potência - SEP	80
		Manutenção e Operações de Sistema Elétrico de Potência - SEP	40
		Projetos de Sistemas Elétricos	80
Carga Horária do Módulo		400	
Total de Carga Horária Teórica		1200	
Total da Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado		160	
Total da Carga Horária do Curso		1360	
Observações:			
1. Horário de funcionamento: Matutino: 8h às 12h15 – Vespertino: 14h às 18h15 – Noturno: 18h45 às 23h			
2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos cada, sendo ofertado 4 aulas de efetivo trabalho pedagógico.			
3. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária.			
4. O Curso destina-se a alunos que concluíram ou estejam cursando o Ensino Médio.			
5. O estágio supervisionado será realizado no final do segundo módulo.			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

10

Anexo II do Parecer nº 78/2016-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA			
Curso: Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Edificações			
Turno: Diurno e Noturno			
Regime: Modular			
Modalidade: Educação Profissional			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
Módulo I	20 Semanas	Ética e Relações Humanas na Construção Civil	32
		Português Instrumental	32
		Informática Básica Aplicada	52
		Cálculo Matemático Aplicado	60
		Processos Organizacionais na Construção Civil	32
		Desenho Técnico Aplicado	120
		Educação Ambiental	32
		Legislação Aplicada	40
Carga Horária do Módulo		400	
Módulo II	20 Semanas	Máquinas e Equipamentos da Construção Civil	20
		Materiais de Construção	120
		Instalações e Projetos Hidro -sanitários	100
		Instalações e Projetos Elétricos	80
		Propriedade dos Solos	60
		Noções de Saúde e Segurança do Trabalho	20
Carga Horária do Módulo		400	
Módulo III	20 Semanas	Processos Construtivos I	80
		Processos Construtivos II	80
		Sistema de Gestão da Qualidade	40
		Técnicas de Orçamento na Construção Civil	80
		Topografia	80
		Empreendedorismo	40
Carga Horária do Módulo		400	
Total da Carga Horária Teórica		1200	
Total da Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado		160	
Total da Carga horária do Curso		1360	
Observações:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Horário de Funcionamento: matutino: 8h às 12h15 – vespertino: 14h às 18h15 – noturno: 18h48 às 23h. 2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos cada, sendo oferecidos 4 aulas de efetivo trabalho pedagógico. 3. O intervalo é de 15 minutos, não computados na carga horária. 4. O curso destina-se aos alunos que concluíram ou que estejam cursando o Ensino Médio. 5. O Estágio Supervisionado será realizado no final do segundo módulo. 			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

11

Anexo III do Parecer nº 78/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA						
Etapa: Ensino fundamental 6º ao 9º ano						
Modalidade: Regular						
Regime: Anual – 40 semanas						
Turno: Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
			6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna- Inglês		X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	X
	Metodologia Científica e Ética		X	X	X	X
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS			25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS			833	833	833	833
Observações:						
1. Horário de Funcionamento:						
<ul style="list-style-type: none"> • Matutino: 7h30 às 12h • Vespertino: 13h30 às 18h 						
2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.						
3. O intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.						
4. O Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol é de oferta obrigatória no ensino fundamental anos finais.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

12

Anexo IV do Parecer nº 78/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE TERESA					
Etapa: Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Seriado anual – 200 dias letivos					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL			1000	1000	1000
Observações:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. Horário de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> • Matutino: 7h30 às 12h50 • Vespertino: 13h30 às 18h50 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos. 3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária. 4. O Componente Curricular Língua Estrangeira Moderna Espanhol é de oferta obrigatória. 					